



**Contrata  
Consultor na  
modalidade**

**PROJETO 914BRZ4020 EDITAL Nº 02/2021**

1. Perfil: **Revisão, análise, monitoramento e aferição da execução do Projeto de Cooperação Internacional 914BRZ4020**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional:
  - 3.1. **Qualificações obrigatórias: Graduação completa em Ciências Sociais Aplicadas.**
  - 3.2. **Qualificações desejáveis: Pós-graduação em área de gestão e/ou em áreas relacionadas preferencialmente a planejamento governamental, políticas públicas, elaboração e acompanhamento de projetos.**
4. Experiência profissional:
  - 4.1. **Qualificações obrigatórias: Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos na análise e acompanhamento de documentos técnicos e gestão de projetos na área governamental, preferencialmente em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.**
  - 4.2. **Qualificações desejáveis: a) Experiência profissional em coordenação, monitoramento e supervisão de projetos de cooperação técnica internacional no campo das políticas culturais. b) Experiência profissional em coordenação, monitoramento e supervisão de projetos culturais e sociais.**
5. Atividades: **Produto 1 - Atividade 1.1 - Reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto 914BRZ4020 e o(a) consultor(a) contratado(a) para elaboração do Produto; Atividade 1.2 – Pesquisa e levantamento de todos os processos de execução de ações no âmbito do Projeto; Atividade 1.3 – Mapeamento das ferramentas atuais de monitoramento e avaliação do Projeto e de suas informações; Atividade 1.4 – Mapeamento das ferramentas atuais de gestão orçamentária e de suas informações; Atividade 1.5 – Definição dos percentuais de execução por atividade, resultado e objetivo; Atividade 1.6 - Apresentação da proposta de texto de Produto 1 para Área Técnica; Atividade 1.7 - Realização de ajustes necessários e entrega da versão final do documento;**  
**Produto 2 - Atividade 2.1 - Reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto 914BRZ4020 e o(a) consultor(a) contratado(a) para elaboração do Produto; Atividade 2.2 – Reuniões com áreas técnicas para levantamento de demandas; Atividade 2.3 – Consolidação das demandas levantadas em forma de atividades, com definição de objetivos, indicadores de aferimento de cumprimento e insumos produzidos; Atividade 2.4 - Apresentação da proposta de texto de Produto 2 para Área Técnica; Atividade 2.5 - Realização de ajustes necessários e entrega da versão final do documento.**  
**Produto 3 - Atividade 3.1 - Reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto 914BRZ4020 e o(a) consultor(a) contratado(a) para elaboração do Produto; Atividade 3.2 – Com base nas informações levantadas no Produto 2, elaborar nova proposta de execução do Projeto, agrupando as atividades a serem executadas em Objetivos Imediatos e Resultado Esperado e realizando um descritivo geral da Atividade, com indicação de previsão de execução, com base na vigência do Projeto e do orçamento total disponibilizado, e com indicadores de resultado e meios de verificação; Atividade 3.3 - Apresentação da proposta de texto de Produto 3 para Área Técnica; Atividade 3.4 - Realização de ajustes necessários e entrega da versão final do documento.**  
**Produto 4 - Atividade 4.1 - Reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto 914BRZ4020 e o(a) consultor(a) contratado(a) para elaboração do Produto; Atividade 4.2 - Reuniões com áreas técnicas para subsidiar a elaboração dos Termos de Referências; Atividade 4.3 - Apresentação da proposta de texto de Produto 4 para Área Técnica; Atividade 4.4 - Realização de ajustes necessários e entrega da versão final do documento.**  
**Produto 5 - Atividade 5.1 - Reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto 914BRZ4020 e o(a) consultor(a) contratado(a) para elaboração do Produto; Atividade 5.2 – Preenchimento dos sistemas de monitoramento do Projeto junto à ABC e UNESCO com base na proposta de Revisão Substantiva apresentada no Produto 3; Atividade 5.3 – Elaboração de proposta de sistema de monitoramento da execução do projeto; Atividade 5.4 - Apresentação da proposta de texto de Produto 5 para Área Técnica; Atividade 5.5 - Realização de ajustes necessários e entrega da versão final do documento.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento Relatório de Avaliação da Execução - Documento técnico contendo descritivo de toda a execução do Projeto desde o início da vigência até o presente momento, com indicação de todas as atividades realizadas, consultorias contratadas, resultados produzidos, orçamento investido e indicação dos percentuais de execução por objetivo e resultado. Produto 2 - Documento Diagnóstico de Demandas – Documento com levantamento de**

todas as demandas das áreas técnicas para execução de projetos e atividades no âmbito do Projeto. Produto 3 – Documento Proposta de Revisão Substantiva – Documento com proposta de atividades a serem executadas até o final da vigência do Projeto, com indicativo de Objetivo Imediato, Resultado Esperado, descritivo geral da Atividade, Previsão de Execução, Indicadores de resultado e Meios de Verificação. Produto 4 – Documento Termos de Referência – Documento com propostas de Termos de Referência para as atividades previstas no Produto 3, construídos a partir do modelo indicado pela UNESCO e utilizado no âmbito do Projeto. Produto 5 – Documento Sistema de Monitoramento e Avaliação – Documento com proposta de sistema de monitoramento e avaliação da execução do Projeto até o final da vigência, que esteja adequado ao SIGAP e que permita o acompanhamento para o alcance de 100% de execução ao final da vigência do Projeto.

7. Local de Trabalho: Remoto, com disponibilidade para reuniões em Brasília.

8. Duração do contrato: 320 dias

#### 9. Critérios de Seleção:

9.1) 1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR: a) Os/as candidatos/as deverão preencher o Formulário de Inscrição (anexo) com a declaração de sua pontuação e enviá-lo por e-mail, juntamente ao seu currículo, para [prodoc@cultura.df.gov.br](mailto:prodoc@cultura.df.gov.br), indicando, no "Assunto" do e-mail, o número do Edital, bem como nome do Perfil desejado (Edital 02/2021: Revisão, análise, monitoramento e aferição da execução do Projeto de Cooperação Internacional 914BRZ4020); b) O/a candidato/a que deixar de encaminhar o currículo ou o Formulário de Inscrição (anexo) preenchido, ou que realizar o preenchimento em desacordo com as orientações ali dispostas, será eliminado/a do certame; c) Caso o/a candidato/a não preencha todas as qualificações obrigatórias previstas nos itens 3.1 e 4.1, será eliminado/a do certame; d) A declaração de pontuação deverá considerar os seguintes critérios para classificação:

##### CRITÉRIO 1:

É obrigatório que possua nível superior completo em Ciências Sociais Aplicadas, sendo atribuída a pontuação 5 pontos.

É desejável que possua pós-graduação em Gestão e/ou em áreas relacionadas preferencialmente a planejamento governamental, políticas públicas, elaboração e acompanhamento de projetos (Não cumulativos – Maior pontuação será considerada), sendo atribuídas as seguintes pontuações: 10 pontos para Doutorado, 5 pontos para Mestrado e 2,5 pontos para Especialização.

##### CRITÉRIO 2:

É obrigatório que tenha experiência profissional comprovada de no mínimo, 03 (três) anos na análise e acompanhamento de documentos técnicos e gestão de projetos na área governamental, preferencialmente em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, sendo atribuídas as seguintes pontuações: [100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência; [85%] 8,5 pontos: 4 anos de experiência ou [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência.

É desejável experiência profissional comprovada em Coordenação, monitoramento e supervisão de projetos de cooperação técnica internacional no campo das políticas culturais: [100%] 20 pontos: 4 anos ou mais de experiência; [75%] 15 pontos: 2 a 3 anos de experiência ou [50%] 10 pontos: 1 ano de experiência.

É desejável experiência profissional comprovada em Coordenação, monitoramento e supervisão de projetos culturais e sociais. : [100%] 25 pontos: 5 anos ou mais de experiência, [75%] 18,75 pontos: 3 a 4 anos de experiência ou [50%] 12,5 pontos: 1 a 2 anos de experiência.

9.2) 2ª FASE - ENTREVISTA: a) Participarão da etapa da entrevista os/as cinco candidatos/as que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículo até o limite de 5 candidatos/as por vaga; b) A conferência da pontuação declarada será realizada a partir dos documentos comprobatórios enviados pelos candidatos convocados para a fase de entrevistas. A comprovação mencionada acima poderá ser realizada mediante qualquer meio documental, incluindo declarações emitidas por pessoas físicas e jurídicas, documentos da entidade empregadora, diplomas, certificados, provas de proficiência em línguas, etc.; c) A documentação comprobatória deverá ser encaminhada por meio digital ao endereço [prodoc@cultura.df.gov.br](mailto:prodoc@cultura.df.gov.br) e especificada mediante preenchimento do Formulário de Comprovação da Qualificação a ser disponibilizado naquela oportunidade; d) Caso o/as candidato/as convocados para a fase das entrevistas não apresentem documentação apta a comprovar cada um dos requisitos (obrigatórios e desejáveis) que ensejaram sua classificação, será convocado/a o/a candidato/a de posição imediatamente inferior na ordem de classificação para a fase das entrevistas; e) A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas; f) A exposição do/a candidato/a durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (15 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (7,5 pontos); e (iii) Clareza na

**comunicação e habilidades para formulação de resposta (7,5 pontos), conforme gradações abaixo indicadas:**

**CRITÉRIO 1 - Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade: [100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa; [70%] 10,5 pontos: boa; [50%] 7,5 pontos: razoável; [25%] 3,5 pontos: fraca ou 0 pontos: inadequada.**

**CRITÉRIO 2 - Sequência lógica e coerência: [100%] 7,5 pontos: excelente; [85%] 6,37 pontos: muito boa; [70%] 5,25 pontos: boa; [50%] 3,75 pontos: razoável; [25%] 1,87 pontos: adequada ou 0 pontos: inadequada**

**CRITÉRIO 3: Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta: [100%] 7,5 pontos: excelente; [85%] 6,37 pontos: muito boa; [70%] 5,25 pontos: boa; [50%] 3,75 pontos: razoável; [25%] 1,87 pontos: adequada ou 0 pontos: inadequada.**

**9.3) RESULTADO FINAL: a) A nota FINAL será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, de modo que a nota da Análise de Curricular corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota FINAL; b) O/a candidato/a que obtiver a maior nota será classificado/a em primeiro lugar e selecionado/a para a vaga ora ofertada.**

Serão desconsiderados, ainda, os e-mails de inscrição enviados sem o Currículo ou sem o Formulário de Inscrição (anexo). CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a) 1ª FASE (Análise Curricular), conforme critérios descritos no item "9.1" constante deste Edital; b) 2ª FASE (Entrevista), conforme critérios descritos no item "9.2" constante deste Edital; c) Resultado Final, que será computado conforme critérios definidos no item "9.3" constante deste Edital.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 23/08/2021 até o dia 31/08/2021 no endereço [prodoc@cultura.df.gov.br](mailto:prodoc@cultura.df.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.